PORTARIA DE Nº CM-118 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis no período de fim de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Considerando a proximidade das festividades de fim de ano;

Considerando o agravamento noticiado do número de casos de contaminação pela Covid-19, e a necessidade de adoção integral de medidas de contenção da doença;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de gestão com vistas à garantir uma regular transição da administração da Câmara Municipal

Art. 1º Ficam declarados os dias 24 de dezembro do corrente ano, quinta-feira, e 31 de dezembro também do corrente ano, quinta-feira, pontos facultativos na Câmara Municipal de Divinópolis em razão da comemoração das festividades do Natal e do Réveillon respectivamente.

Art. 2º No período compreendido entre 28 e 30 de dezembro do corrente ano, fica suspenso o atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Divinópolis, bem como o funcionamento dos gabinetes parlamentares, permanecendo em funcionamento todos os setores administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 3º No período de suspensão de atividades mencionado no artigo anterior os Assessores lotados nos gabinetes parlamentares desempenharão suas funções e atribuições na modalidade de trabalho em home-office, sem prejuízo de sua requisição presencial a qualquer momento.

Art. 4º No período de suspensão de atividades mencionado no art. 2º cumprirá ao setor competente da Câmara Municipal promover a conferência e registro de inventário do patrimônio mobiliário dos

gabinetes parlamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis